



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Ibipêba**

quinta-feira, 19 de março de 2020

Ano VII - Edição nº 00653 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Ibipêba publica**



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipêba-Ba

[www.pmibipêba.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmibipêba.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
E200B72397B004A071BB338A867E79EC

## Prefeitura Municipal de Ibipeba

# SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO DA CHAMADA PUBLICA Nº 001/2020
- DECRETO Nº 024/2020, NOMEIA ASSISTENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.

# Prefeitura Municipal de Ibipoba

Concorrência

Aviso de Licitação Deserta e Republicação da Chamada Publica nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Ibipoba, Ba, torna público, que a licitação supramencionada, tendo como Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao PNAE, para o exercício 2020, com data de abertura para o dia 25 de fevereiro de 2020 às 10h00min, foi considerada **DESERTA**, face a ausência de empresas interessadas.

Desde já, fica reaberto o prazo para realização da nova sessão pública do certame para o Dia: 27 de março de 2020 às 10h00min.

Local de abertura: Prefeitura Municipal de Ibipoba – Ba – Sala de Reuniões de Licitações.

Ibipoba – Ba, 19 de março de 2020

Demóstenes de Sousa Barreto Filho

Prefeito

# Prefeitura Municipal de Ibipêba

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



## DECRETO Nº 024 DE 19 DE MARÇO DE 2020

Nomeia, **ASSISTENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA** deste município e dá outras providências administrativas.

O Prefeito Municipal de Ibipêba, Estado da Bahia, usando de suas atribuições constitucionais legais e administrativas, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **VALDEMIR ALVES FERREIRA FILHO, ASSISTENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**, do Município de Ibipêba-Bahia.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Março de 2020

**Demóstenes de Sousa Barreto Filho**  
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50  
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000  
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120 E-MAIL: pmibipeba@gmail.com